

REQUERIMENTO N° DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art.90, inciso XII, e art.142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa nos Municípios de Humaitá e Manicoré, no estado do Amazonas com o objetivo de averiguar e avaliar a destruição de embarcações e bombardeio de áreas ribeirinhas a pretexto de cumpri instruções judiciais em um completo desrespeito ao princípio fundamental de direitos humanos.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem por objetivo obter do Ministério da Justiça informações detalhadas acerca da operação realizada nos Municípios de Humaitá e Manicoré, Estado do Amazonas, no dia 15 de setembro de 2025, a qual resultou na destruição de embarcações de extrativismo mineral familiar, por meio do emprego de explosivos e da queima de balsas.

Os relatos divulgados pela imprensa e por entidades locais dão conta de que a ação foi conduzida de forma desproporcional, sem a devida transparência quanto aos fundamentos e objetivos que a motivaram.

A Diocese de Humaitá, em nota oficial assinada por Dom Antonio Fontinele de Melo e pelos padres João Silva do Nascimento e Slawomir Drapiewski, manifestou **profunda indignação e repúdio**, ressaltando que as explosões



Assinado eletronicamente, por Sen. Plínio Valério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9380877742>

atingiram diretamente trabalhadores artesanais e suas famílias, que sobrevivem do extrativismo de forma simples e digna.

A Prefeitura e a Câmara Municipal de Manicoré igualmente repudiaram os fatos, alertando que a operação colocou em risco a segurança da população ribeirinha, com possibilidade de desbarrancamento e ameaça à integridade física dos moradores da região.

Além disso, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas recorreu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), pleiteando a suspensão imediata do uso de explosivos em operações contra o garimpo ilegal, com fundamento na necessidade de adoção de medidas proporcionais e no respeito aos direitos humanos.

Ressalta-se ademais, que os ataques, além de acarretarem graves prejuízos materiais, configuraram séria violação à dignidade e à segurança da população ribeirinha, bem como aos direitos humanos das pessoas atingidas pela operação. A ação também provocou danos ambientais significativos, uma vez que milhares de litros de combustíveis foram despejados no rio Madeira, comprometendo não apenas os meios de subsistência das comunidades locais, mas também sua integridade social e econômica.

Diante da gravidade dos acontecimentos e da ampla repercussão social, cabe ao Senado Federal, no exercício de sua função fiscalizadora, solicitar informações claras sobre:

- a autoria e a cadeia de comando da decisão;
- os objetivos da operação;
- os resultados efetivamente alcançados, e;
- as providências que serão tomadas para garantir a proteção da população local.



Trata-se de medida necessária à preservação da legalidade, da transparência administrativa e da proteção dos direitos fundamentais, pilares do Estado Democrático de Direito.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2025.

**Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)**

